



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL**

LEI Nº 4.142, DE 04 DE JULHO DE 2022.

Autoriza ao Poder Executivo a realizar a abertura de Crédito especial no valor total de R\$15.000,00 (quinze mil reais), no orçamento vigente.

O Excelentíssimo Senhor **VILMAR OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art.1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Rosário do Sul a realizar a abertura de crédito especial na Lei Orçamentária Anual, no que se refere ao órgão 12.01 – Secretaria Municipal de Agricultura, no valor de R\$15.000,00 (quinze mil reais) no orçamento corrente, conforme a seguinte estrutura programática.

20 122	Administração Geral	
20 122 0010	ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL	
20 122 0010 X XXX	AQUIS DE PLAINA TRASEIRA MAN MOD2,55m - EMENDA IMPOSTIVA	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
TOTAL DA ABERTURA ESPECIAL:		R\$ 15.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo 1º sairá da seguinte redução orçamentária:

20 608 0035	APOIO AO PRODUTORES RURAIS - EMENDA IMPOSITIVA	
20 608 0035 0 060	APOIO FINANCEIRO A ASS DOS MORADORES 5º DO CAMPO SECO	
3.3.50.41.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES (62056)	R\$ 15.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO:		R\$15.000,00

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE ROSÁRIO DO SUL, em 04 de julho de 2022.

Vilmar Oliveira
Prefeito de Rosário do Sul.

Claudiney do Couto Guimarães,
Secretário de Administração e Recursos Humanos